

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

##ATO PORTARIA Nº 39, DE 30 DE JULHO DE 2015.

##TEX O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011, e observado, no que couber, o contido nas Instruções Normativas nº 2, de 9 de outubro de 2008, e nº 4, de 30 de março de 2009, da Secretaria de Política Agrícola, publicadas, respectivamente, no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008 e de 31 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola de Risco Climático para a cultura de amendoim no Estado do Rio Grande do Norte, ano-safra 2015/2016, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria tem vigência específica para o ano-safra definido no art. 1º e entra em vigor na data de sua publicação.

##ASS ANDRÉ MELONI NASSAR

ANEXO  
1. NOTA TÉCNICA

##TEX O Amendoim (*Arachis hypogaea* L.) adapta-se a uma larga faixa de climas, desde os equatoriais até os temperados.

A cultura desenvolve-se melhor, com produtividade mais elevada, em climas quentes. Temperaturas de 30°C ou ligeiramente superiores, são as mais benéficas para a germinação, desenvolvimento inicial das plantas e, também, na formação do óleo.

Temperaturas médias diárias na faixa de 25°C a 30°C, com pelo menos cinco meses com médias acima de 21°C, são as indicadas para obtenção de produtividades elevadas. Ocorrências de temperaturas acima dos 33°C e abaixo dos 18°C, principalmente nas fases de germinação e desenvolvimento inicial, são prejudiciais à cultura.

Em cultivo de sequeiro, o amendoim necessita de precipitação pluvial acima de 500 mm, bem distribuída ao longo do período total de crescimento, e de umidade suficiente nos dois primeiros meses do período vegetativo, sem deficiência hídrica no solo.

O cultivo do amendoineiro não é indicado para regiões muito úmidas ou com períodos de chuvas muito prolongados que propiciam o aparecimento de doenças, além de prejudicar a colheita e a qualidade do produto.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar os municípios aptos e os períodos de sementeira com menor risco climático para o cultivo do amendoim no Estado.

Essa identificação foi realizada com base em critérios térmicos e hídricos. Foi realizado um balanço hídrico da cultura para períodos decendiais, estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônomicas:

a) precipitação pluvial e temperatura – utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 165 estações pluviométricas disponíveis no Estado;

b) evapotranspiração potencial – estimada médias pelo método de Penman-Monteith nas 5 estações climatológicas disponíveis no Estado e entorno;

c) ciclo e fase fenológica da cultura – as cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I (n < 115 dias); Grupo II (115 dias ≤ n ≤ 125 dias); e Grupo III (n > 125 dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica. Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica.

d) coeficiente de cultura – utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica;

e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipos 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 20, 40 e 50 mm, respectivamente.

As simulações do balanço hídrico foram realizadas para períodos decendiais. Consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água – ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ETr/ETm), por data de sementeira, fase fenológica e localização geográfica das estações pluviométricas e climáticas utilizadas. Considerou-se como crítica a fase floração/enchimento de grãos.

Foram indicados os municípios que apresentaram em no mínimo, 20% de seu território ISNA maior ou igual a 0,55, em 80% dos anos avaliados.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de amendoim no Estado, os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008.

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012;

- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matacões ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 28	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, para o Estado, as cultivares de amendoim, registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/mantenedores.

Notas:

1) Informações específicas sobre as cultivares indicadas devem ser obtidas junto aos respectivos obtentores/mantenedores.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
	Acari		
Água Nova	2 a 3	2 a 5	2 a 6
Alexandria		2 a 5	2 a 6
Almino Afonso	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Antônio Martins	2 a 3	2 a 5	2 a 6
Apodi		2 a 5	2 a 6
Areia Branca			4 a 5

Arês	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Baía Formosa	4 a 15	4 a 15	3 a 15
Baraúna		3 a 5	3 a 6
Bom Jesus			6 a 8
Brejinho	10 a 12	6 a 14	5 a 15
Caicó		3 a 4	2 a 5
Campo Grande		3 a 4	2 a 6
Canguaretama	4 a 15	4 a 15	3 a 15
Caraúbas		2 a 6	2 a 7
Carnaúba dos Dantas			3 a 4
Ceará-Mirim	4 a 15	3 a 15	3 a 15
Coronel João Pessoa	2 a 3	2 a 6	2 a 6
Cruzeta		4 a 5	3 a 5
Doutor Severiano	2 a 3	2 a 6	2 a 6
Encanto	2 a 3	2 a 6	2 a 6
Equador		3 a 4	3 a 4
Espirito Santo	5 a 6 + 10 a 12	5 a 14	5 a 15
Extremoz	4 a 15	3 a 15	3 a 15
Felipe Guerra		2 a 6	2 a 6
Francisco Dantas	2 a 3	2 a 5	2 a 6
Fruitoso Gomes	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Goianinha	4 a 15	4 a 15	3 a 15
Governador Dix-Sept Rosado		3 a 5	3 a 6
Grossos			3 a 4
Ielmo Marinho		5 a 7 + 11 a 12	4 a 13
Ipueira		2 a 4	2 a 5
Itaú		2 a 5	2 a 6
Janduí	2 a 4	2 a 6	2 a 7
Januário Cicco			6 a 7
Jardim de Piranhas		2 a 4	2 a 5
Jardim do Seridó		3 a 5	3 a 5
João Dias	2 a 3	2 a 5	2 a 6
José da Penha		2 a 6	2 a 6
Jucurutu		3 a 4	3 a 4
Jundiá	10 a 12	5 a 14	5 a 15
Lagoa de Pedras		10 a 12	6 a 14
Lagoa Salgada			6 a 7
Lucrécia	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Luis Gomes	2 a 3	2 a 6	2 a 6
Macaíba	4 a 14	4 a 15	4 a 15
Major Sales		2 a 6	2 a 6
Marcelino Vieira		2 a 5	2 a 6
Martins	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Maxaranguape	4 a 14	3 a 15	3 a 15
Messias Targino	2 a 4	2 a 6	2 a 7
Montanhas		10 a 12	6 a 13
Monte Alegre	10 a 13	5 a 14	5 a 15
Mossoró		3 a 4	3 a 6
Natal	4 a 15	3 a 15	3 a 15
Nísia Floresta	4 a 15	3 a 15	3 a 15
Nova Cruz		10 a 11	6 a 13
Olho-d'Água do Borges	2 a 4	2 a 5	1 a 7
Ouro Branco		3 a 5	3 a 5
Paraná		2 a 6	2 a 6
Paraú		3 a 4	3 a 4
Parelhas		3 a 4	3 a 4
Parnamirim	4 a 15	3 a 15	3 a 15
Passa e Fica			10 a 11
Passagem	10 a 12	5 a 12	5 a 14
Patu	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Pau dos Ferros	2 a 3	2 a 5	2 a 6
Pedra Grande			5 a 6
Pedro Velho	10 a 12	5 a 14	4 a 15
Pilões	2 a 3	2 a 5	2 a 6
Portalegre	2 a 4	2 a 6	2 a 7
Pureza		4 a 13	4 a 15
Rafael Fernandes	2 a 3	2 a 5	2 a 6
Rafael Godeiro	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Riacho da Cruz	2 a 4	2 a 6	2 a 7
Riacho de Santana	2 a 3	2 a 6	2 a 6
Rio do Fogo	4 a 7 + 10 a 13	3 a 15	3 a 15
Rodolfo Fernandes	2 a 3	2 a 5	2 a 6
Santana do Seridó		3 a 4	3 a 5
Santo Antônio		10 a 11	6 a 12
São Fernando		3 a 4	2 a 5
São Francisco do Oeste	2 a 3	2 a 5	2 a 6
São Gonçalo do Amarante	4 a 15	4 a 15	3 a 15
São João do Sabugi		2 a 4	2 a 5
São José de Mipibu	5 a 14	4 a 15	4 a 15
São José do Seridó		3 a 5	3 a 5
São Miguel	2 a 3	2 a 6	2 a 6
São Miguel do Gostoso		4 a 5	4 a 7
São Rafael			3 a 4
Senador Georgino Avelino	4 a 15	3 a 15	3 a 15
Serra do Mel			4 a 5
Serra Negra do Norte		2 a 4	2 a 5
Serrinha dos Pintos	2 a 4	2 a 6	2 a 6
Severiano Melo		2 a 5	2 a 6
Taboleiro Grande	2 a 3	2 a 5	2 a 7
Taipu		5 a 6	4 a 13
Tenente Ananias		2 a 5	2 a 6

Tibau			3 a 4
Tibau do Sul	4 a 15	4 a 15	3 a 15
Timbaúba dos Batistas		3 a 4	2 a 5
Touros	4 a 7	4 a 13	3 a 15
Triunfo Potiguar		3 a 4	2 a 6
Umarizal	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Upanema		3 a 4	3 a 6
Várzea	10 a 11	5 a 13	5 a 15
Venha-Ver	2 a 3	2 a 6	2 a 6
Vera Cruz		11 a 12	6 a 12
Viçosa	2 a 4	2 a 6	1 a 7
Vila Flor	4 a 15	4 a 15	3 a 15

MUNICÍPIOS	GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acari			2 a 4
Agua Nova	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Alexandria	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Almino Afonso	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Antônio Martins	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Apodi		1 a 4	1 a 5
Areia Branca			3 a 4
Arês	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Baía Formosa	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Baraúna		1 a 3	1 a 4
Bom Jesus			6 a 7
Brejinho	8 a 12	4 a 12	4 a 13
Caicó		1 a 3	1 a 4
Campo Grande		1 a 3	1 a 4
Canguaretama	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Caraúbas	1 a 2	1 a 4	1 a 5
Carnaúba dos Dantas			2 a 4
Ceará-Mirim	3 a 13	2 a 14	2 a 15
Coronel João Pessoa	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Cruzeta			2 a 4
Doutor Severiano	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Encanto	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Equador		2 a 3	2 a 3
Espírito Santo	4 a 12	3 a 13	3 a 13
Extremoz	3 a 14	2 a 14	2 a 15
Felipe Guerra		1 a 4	1 a 5
Francisco Dantas	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Fruitoso Gomes	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Goianinha	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Governador Dix-Sept Rosado		1 a 3	1 a 4
Grossos			3 a 4
Ilmo Marinho		3 a 11	3 a 12
Ipueira		1 a 3	1 a 4
Itaú	1 a 2	1 a 4	1 a 5
Janduí	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Jardim de Piranhas		1 a 3	1 a 3
Jardim do Seridó		1 a 3	1 a 4
João Dias	1 a 2	1 a 4	1 a 4
José da Penha	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Jucurutu		1 a 3	1 a 3
Jundiá	8 a 12	3 a 13	3 a 13
Lagoa de Pedras		8 a 11	5 a 12
Lucrécia	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Luis Gomes	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Macaíba	3 a 13	3 a 14	2 a 15
Major Sales	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Marcelino Vieira	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Martins	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Maxaranguape	3 a 13	2 a 14	2 a 14
Messias Targino	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Montanhas		9 a 11	4 a 12
Monte Alegre	7 a 12	4 a 13	3 a 13
Mossoró		2 a 3	1 a 4
Natal	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Nísia Floresta	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Nova Cruz		9 a 10	4 a 12
Olho-d'Água do Borges	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Ouro Branco		1 a 3	1 a 4
Paraná	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Paraú		1 a 2	1 a 3
Parelhas		2 a 3	2 a 3
Parnamirim	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Passa e Fica			9 a 10
Passagem	8 a 10	3 a 12	3 a 13
Patu	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Pau dos Ferros	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Pedra Grande			4 a 5
Pedro Velho	8 a 11	4 a 13	4 a 13
Pilões	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Portalegre	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Pureza	3 a 11	2 a 12	2 a 13
Rafael Fernandes	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Rafael Godeiro	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Riacho da Cruz	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Riacho de Santana	1 a 3	1 a 4	1 a 4
Rio do Fogo	3 a 12	2 a 13	2 a 14
Rodolfo Fernandes	1 a 3	1 a 4	1 a 5

Santana do Seridó		2 a 3	1 a 3
Santo Antônio		9 a 10	4 a 11
São Fernando		1 a 3	1 a 3
São Francisco do Oeste	1 a 3	1 a 4	1 a 5
São Gonçalo do Amarante	3 a 14	2 a 14	2 a 15
São João do Sabugi		1 a 3	1 a 4
São José de Mipibu	3 a 13	2 a 14	2 a 15
São José do Seridó			2 a 4
São Miguel	1 a 3	1 a 4	1 a 5
São Miguel do Gostoso		3 a 5	3 a 6
Senador Georgino Avelino	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Serra do Mel			3 a 4
Serra Negra do Norte		1 a 3	1 a 4
Serrinha dos Pintos	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Severiano Melo		1 a 4	1 a 5
Taboleiro Grande	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Taipu		3 a 10	3 a 11
Tenente Ananias	1 a 2	1 a 4	1 a 4
Tibau			3 a 4
Tibau do Sul	2 a 14	2 a 15	2 a 15
Timbaúba dos Batistas		1 a 3	1 a 3
Touros	3 a 11	2 a 12	2 a 13
Triunfo Potiguar		1 a 3	1 a 4
Umarizal	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Upanema		1 a 3	1 a 4
Várzea	4 a 10	3 a 11	3 a 13
Venha-Ver	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Vera Cruz		10 a 11	5 a 12
Viçosa	1 a 3	1 a 4	1 a 5
Vila Flor	2 a 14	2 a 15	2 a 15

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Acari			1 a 2
Água Nova	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Alexandria	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Almino Afonso	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Antônio Martins	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Apodi	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Arês	1 a 13	1 a 14	1 a 14
Baía Formosa	1 a 13	1 a 14	1 a 14
Baraúna		1 a 2	1 a 3
Bom Jesus			5 a 6
Brejinho	6 a 10	3 a 11	2 a 12
Caicó		1 a 2	1 a 2
Campo Grande		1 a 3	1 a 3
Canguaretama	1 a 13	1 a 14	1 a 14
Caráúbas	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Carnaúba dos Dantas			1 a 2
Ceará-Mirim	1 a 12	1 a 13	1 a 13
Coronel João Pessoa	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Cruzeta		1 a 2	1 a 2
Doutor Severiano	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Encanto	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Equador			1 a 2
Espírito Santo	3 a 10	2 a 11	2 a 12
Extremoz	1 a 12	1 a 13	1 a 14
Felipe Guerra	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Francisco Dantas	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Fruitoso Gomes	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Goianinha	1 a 13	1 a 14	1 a 14
Governador Dix-Sept Rosado		1 a 2	1 a 3
Ielmo Marinho		1 a 10	1 a 11
Ipueira		1 a 2	1 a 2
Itaú	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Janduis	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Jardim de Piranhas		1 a 2	1 a 2
Jardim do Seridó		1 a 2	1 a 2
João Dias	1 a 2	1 a 2	1 a 3
José da Penha	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Jucurutu		1 a 2	1 a 2
Jundiá	3 a 10	2 a 11	2 a 12
Lagoa de Pedras		6 a 10	3 a 11
Lucrécia	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Luís Gomes	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Macaíba	2 a 11	1 a 12	1 a 13
Major Sales	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Marcelino Vieira	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Martins	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Maxaranguape	1 a 11	1 a 12	1 a 13
Messias Targino	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Montanhas		3 a 10	2 a 11
Monte Alegre	3 a 11	2 a 12	2 a 12
Mossoró		1 a 2	1 a 3
Natal	1 a 12	1 a 13	1 a 14
Nísia Floresta	1 a 13	1 a 13	1 a 14
Nova Cruz		3 a 8	3 a 10
Olho-d'Água do Borges	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Ouro Branco		1 a 2	1 a 2
Paraná	1 a 2	1 a 3	1 a 3

Paraú		1 a 2	1 a 2
Parellhas			1 a 2
Parnamirim	1 a 12	1 a 13	1 a 14
Passa e Fica			5 a 7
Passagem	7 a 10	2 a 11	2 a 12
Patu	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Pau dos Ferros	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Pedra Grande		3 a 4	3 a 4
Pedro Velho	3 a 10	2 a 11	2 a 12
Pilões	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Portalegre	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Pureza	1 a 10	1 a 11	1 a 12
Rafael Fernandes	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Rafael Godeiro	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Riacho da Cruz	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Riacho de Santana	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Rio do Fogo	1 a 11	1 a 12	1 a 12
Rodolfo Fernandes	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Santana do Seridó		1 a 2	1 a 2
Santo Antônio		3 a 8	3 a 10
São Fernando		1 a 2	1 a 2
São Francisco do Oeste	1 a 2	1 a 3	1 a 3
São Gonçalo do Amarante	1 a 12	1 a 13	1 a 14
São João do Sabugi		1 a 2	1 a 2
São José de Mipibu	2 a 12	1 a 13	1 a 13
São José do Seridó		1 a 2	1 a 2
São Miguel	1 a 2	1 a 3	1 a 3
São Miguel do Gostoso		2 a 4	2 a 5
Senador Georgino Avelino	1 a 13	1 a 14	1 a 14
Serra Negra do Norte		1 a 2	1 a 2
Serrinha dos Pintos	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Severiano Melo	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Taboleiro Grande	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Taipu		2 a 9	1 a 10
Tenente Ananias	1 a 2	1 a 2	1 a 3
Tibau do Sul	1 a 13	1 a 14	1 a 14
Timbaúba dos Batistas		1 a 2	1 a 2
Touros	1 a 10	1 a 11	1 a 12
Triunfo Potiguar		1 a 2	1 a 3
Umarizal	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Upanema		1 a 2	1 a 3
Várzea	7 a 10	2 a 10	2 a 11
Venha-Ver	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Vera Cruz		9 a 10	5 a 10
Viçosa	1 a 2	1 a 3	1 a 3
Vila Flor	1 a 13	1 a 14	1 a 14